



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de N° 942 de 06 de Maio de 2014.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Doce do exercício financeiro de 2014 no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) como segue:

02.06.01.20.608.0111.2074 – Manut. Programas Apoio Pequeno Agricultor e Pecuárasta	
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 300,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

02.05.02.25.752.0269.1047 – Construção/Ampliação/Extensão Rede Elétrica	
4.4.90.51.00	R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 1.800,00(mil e oitocentos reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 06 de Maio de 2014.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal